



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Manoel Moreira Pequeno		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Manoel Moreira Pequeno, INEP 23144262, no município de Orós, autoriza o funcionamento da educação infantil e a renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2015.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 7719809/2013	PARECER Nº 0629/2015	APROVADO EM: 03.08.2015

I – RELATÓRIO

Zeneida Andrade Cândido, diretor da Escola Ensino Fundamental Manoel Moreira Pequeno, INEP 23144262, no município de Orós, por meio do processo nº 7719809/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o recredenciamento da instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, CEP: 63.520-000, com Censo Escolar nº 23144262.

Responde pela direção Zeneida Andrade Cândido, Registro nº 338, licenciada em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, autorizada pelo Parecer 1977/2013, com validade até 31/12/15, e pela secretaria escolar, Paulo Sérgio Ricarte, Registro 9954.

O Atestado de Segurança da escola encontra-se assinado pelo engenheiro civil José Heriberto Moreira Pequeno, CREA 060744051-1, datado de 25/04/2015, e Alvará Sanitário, assinado pela Coordenadora de Vigilância Sanitária, Aurília Maria Figueiredo de Aquino, datado de 18/06/2015.

O acervo bibliográfico é constituído de 1093 livros para um total de 233 alunos matriculados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho. Cont. do Parecer nº 0629/2015

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

ebb/jaa



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

III – VOTO DO RELATOR

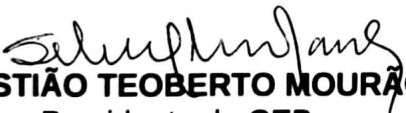
O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Manoel Moreira Pequeno, INEP 23144262, no município de Orós, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 696/2015, da Assessora Técnica Liduina Silva Campos.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo credenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de agosto de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE